



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I    N.º    976

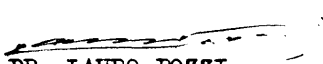
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 60.000,00 (sessenta - mil cruzeiros novos) destinado à compra de um fogão a vapor e construção de uma cosinha destinados à Merenda Escolar do Município, inclusive o abastecimento da mesma.

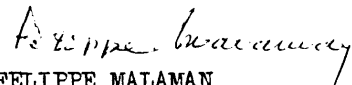
Artigo 2.º) - O crédito aberto no artigo 1.º correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 1970.

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

  
FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst. da P.M.